



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
Rua Padre João Coutinho, 121
CNPJ nº 18.836.973/0001-20 – Tel.: (31)3872-5005
35388-000 – Santo Antônio do Grama – MG

LEI Nº 651/2023

Dispõe sobre a nomeação de logradouros e equipamentos públicos que especifica e dá outras providências

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Grama aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A via pública situada em frente ao Banco Sicoob, em sentido transversal à Rua Padre João Coutinho, fica denominada “Rua Paulo Martins Moreira”.

Art. 2º A Rua D, situada no Bairro São Judas Tadeu - Loteamento Dico Lacerda, fica denominada “Rua Geraldo Acácio Adorador”.

Art. 3º A via pública na saída da cidade que dá acesso à BR-262, no sentido a Abre Campo/MG, fica denominada “Rodovia Afrânio Pinto Moreira”.

Art. 4º A ponte que passa sobre o Ribeirão Córrego Grande na zona rural do Município fica denominada “Ponte Camilo Leles Pereira”.

Art. 5º A ponte que passa sobre o Córrego das Pedras na zona rural do Município fica denominada “Ponte Geraldo Gomes da Silva”.

Art. 6º O Poder Executivo providenciará a fixação das placas de nomenclatura de que trata esta Lei e providenciará a comunicação dos órgãos mencionados no art. 10 da Lei Municipal n. 549/2019.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Grama, 13 de Dezembro de 2023.


Marco Aurélio Raminho
Prefeito Municipal